DIÁRIO OFICIAL
Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 08 | Nº 1010
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais

Quarta-Feira, dia 28 de outubro de 2026

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Corrêa Lopes Bitencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro da Silva Jannotti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cafeicultura
Diego Jose Fernandes Menezes
(Interino)

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2672/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei n° 1041/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R$ 75.160,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta reais reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.14.00	10	500	62.680,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.39.99	11	500	12.480,00
TOTAL					**75.160,00**

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificada no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial e total de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.1.90.11.05	01	500	45.458,97
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.92.00	08	500	2.958,47
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.91.97.00	09	500	2.642,56
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.36.99	06	500	15.000,00
Câmara Municipal	01.031.0011.2.041	4.4.90.52.99	12	500	9.100,00
TOTAL					**75.160,00**

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei º 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 27 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2673/2026

Ementa: DECLARA INSERVÍVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO, OS VEÍCULOS E AS MÁQUINAS QUE ESPECIFICA, APROVA O PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL, REVOGA O DECRETO Nº 2.592, DE 11 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Varre-Sai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o art. 76, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subordina a alienação de bens móveis da Administração Pública à existência de interesse público devidamente justificado, à prévia avaliação e à licitação na modalidade leilão, disciplinada nos arts. 28, inciso IV, e 31 da mesma Lei;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Técnica de 15 de maio de 2026, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 156, de 14 de maio de 2026, ambos constantes do Processo Administrativo nº 3.929/2026, no qual se vistoriaram os bens, se atestou o respectivo estado de conservação e se fixou o valor de avaliação de cada um;

CONSIDERANDO a certidão do Setor Patrimonial, constante do mesmo processo, que atesta a incorporação dos bens ao patrimônio do Município, sem afetação a serviço público e sem ônus, gravame ou cláusula que impeça sua alienação;

CONSIDERANDO que os bens relacionados neste Decreto não mais atendem às finalidades administrativas, operacionais ou institucionais do Município, e que sua manutenção sob guarda e conservação se mostra antieconômica, de modo que a alienação atende ao interesse público ao converter em receita de capital bens ociosos e ao eliminar os custos e os riscos de sua permanência;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a relação dos bens destinados à alienação com o referido Laudo e com a situação registral de cada veículo, apurada por consulta às bases de trânsito no curso do mesmo processo, reunindo neste ato apenas os bens avaliados, de titularidade municipal e livres de restrição, multa ou apontamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Municipal, com vistas à alienação mediante leilão, os veículos e as máquinas relacionados no Anexo Único deste Decreto, identificados pelos dados dos respectivos registros de trânsito, quando houver, e pelo lote correspondente no Laudo de Avaliação Técnica de 15 de maio de 2026.

§ 1º Adotam-se como motivação deste Decreto as conclusões do Laudo de Avaliação Técnica referido no caput, inclusive quanto ao estado de conservação, à classificação e ao valor de avaliação de cada bem, prevalecendo, quanto aos dados de

MUNICIPIO DE VARRE
SAI:39217831000155
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VARRE SAI:39217831000155
Dados: 2026.10.28 17:07:23 -03'00'

identificação dos veículos, os constantes do respectivo registro de trânsito.

§ 2º Os bens relacionados no Anexo Único não se destinam à alienação na condição de sucata.

§ 3º O edital poderá adotar numeração de lotes diversa da empregada no Laudo, desde que indique a correspondência entre ambas.

Art. 2º Fica aprovado, como preço mínimo de arrematação de cada bem, o valor de avaliação que lhe foi atribuído no Laudo de Avaliação Técnica e indicado no Anexo Único deste Decreto, e a venda será feita a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior a esse valor.

Art. 3º Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, por intermédio de leiloeiro oficial, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o edital, observado o inciso V do § 2º do mesmo artigo, deverá:

I - identificar cada veículo pelos números de chassi e de motor, previamente conferidos no local pelo leiloeiro e documentados por fotografia;

II – esclarecer que a transferência de propriedade, bem como as respectivas despesas, correrão por conta do arrematante;

III - fixar a data a partir da qual as obrigações vinculadas a cada veículo passam a ser de responsabilidade do arrematante.

Parágrafo único. O esclarecimento de que trata o inciso II do caput constará também da descrição de cada lote na plataforma eletrônica do leilão e será reiterado pelo leiloeiro antes da abertura dos lances, fazendo-se constar da ata.

Art. 4º O veículo de placa KVE-8486, registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde, será ofertado tendo como comitente vendedora a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo, e a receita de sua alienação será creditada em conta do próprio Fundo, observados o art. 2º, parágrafo único, e o art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º Em relação a cada bem arrematado, o Setor Patrimonial providenciará:

I - a baixa do registro patrimonial, que fica autorizada a partir do pagamento integral do preço e da entrega do bem ao arrematante;

II - no caso de veículo, a comunicação da venda ao órgão executivo de trânsito, na forma do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Os demais bens relacionados no Decreto nº 2.592/2026 e não incluídos no Anexo Único permanecem incorporados ao patrimônio municipal ou sob sua guarda, conforme o caso, e poderão ser declarados inservíveis por ato próprio, após o saneamento das pendências registrais, dominiais, de avaliação ou de classificação que lhes digam respeito.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 2.592 de 2026, preservados os atos de instrução praticados no Processo Administrativo nº 3.929/2026, em especial a Portaria nº 156, de 14 de maio de 2026, e o Laudo de Avaliação Técnica de 15 de maio de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 28 de outubro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
Relação dos bens declarados inservíveis

I. VEÍCULOS				
Nº	**Lote**	**Descrição conforme o Laudo (marca/modelo, ano de fabricação/modelo, cor, combustível)**	**Placa**	**Avaliação (R$)**
1	05	VW/VOLKSWAGEN GOL CITY TREND 1.0 MI TOTAL FLEX, ano 2010/2010, cor branca, álcool/gasolina	LLD-9217	3.000,00
2	07	GM/CHEVROLET CORSA LIFE 1.0 VHC FLEX 4P, ano 2010/2011, cor vermelha, álcool/gasolina (Chevrolet/Classic LS no registro de trânsito)	KVJ-7842	4.000,00
3	08	GM-CHEVROLET/S10 BLAZER ADVANT. 2.4/2.4 MPFI F.POWER, ano 2008/2009, cor branca, álcool/gasolina	LKS-8733	8.000,00
4	10	FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE ECONOMY 2P, ano 2009/2010, cor branca, álcool/gasolina (Fundo Municipal de Saúde)	KVE-8486	3.000,00
5	14	VW/VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR 1.6 MPI, ano 2003/2003, cor branca, gasolina	LOQ-9761	3.000,00
6	15	VW/VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR 50 ANOS 1.4 MI FLEX, ano 2008/2009, cor branca, álcool/gasolina	LPH-4893	5.000,00
7	16	FORD/F4000 TURBO CUMMINS 2P DIESEL, ano 2001/2001, cor azul, diesel	MTI-9836	40.000,00
8	17	FORD/F12000 2P DIESEL, ano 2000/2000, cor branca, diesel	KMH-9275	6.000,00
9	22	VOLKSWAGEN/13-180 WORKER 2P DIESEL, ano 2009/2009, cor branca, diesel	KOR-2382	50.000,00
10	23	VOLKSWAGEN/15-190 CONSTELLATION 2P DIESEL, ano 2012/2012, cor amarela, diesel (VW/15.190 EOD Escolar HD, ônibus, no registro de trânsito)	KYD-7681	18.000,00
11	25	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR DIESEL, ano 2015/2015, cor amarela, diesel (Iveco/CityClass 70C17 no registro de trânsito)	LSO-2707	15.000,00
			Subtotal dos veículos	**155.000,00**

Todos os veículos estão classificados no Laudo como recuperáveis e registrados em nome do Município de Varre-Sai, salvo o de placa KVE-8486, registrado em nome do Fundo Municipal de Saúde (art. 4º). Descrições conforme o Laudo de Avaliação Técnica; havendo divergência, prevalecem os dados do registro de trânsito, indicados entre parênteses (art. 1º, § 1º).

II. MÁQUINAS				
Nº	**Lote**	**Descrição**	**Classificação no Laudo**	**Avaliação (R$)**
12	18	RETROESCAVADEIRA CASE 580M, não emplacada, ano de fabricação/modelo 2006/2007, nº de série (chassi) GJF0024646	Recuperável	12.000,00
13	19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12G, não emplacada, ano de fabricação/modelo 1990/1990, nº de série (chassi) 3PL00876	Recuperável	25.000,00
14	20	TRATOR AGRALE LINHA 5000 MONTADO/DESMONTADO (dois tratores, um montado e um desmontado), não emplacados, ano e nº de série não identificados no Laudo, avaliados em lote único	Antieconômico	23.000,00
15	21	RETROESCAVADEIRA JCB 3C, não emplacada, ano de fabricação/modelo 2011/2011, nº de série (chassi) 51ND20816	Recuperável	15.000,00
			Subtotal das máquinas	**75.000,00**

Valor total de avaliação dos bens relacionados neste Anexo: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Capital Estadual do Café
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Octávio Monerat – 10 – Centro – Varre-Sai / RJ
Tel: (22) 3843-3800 3843-3566
E-mail: fundosaudevarresai@yahoo.com.br

SUS
Sistema Único de Saúde

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Município de Varre Sai/RJ

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2026 firmado entre o MUNICÍPIO DE VARRE SAI, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARRE-SAI** inscrita no CNPJ sob o n° 07.900.983/0001-61, com sede na Rua Octávio Monerat, Bairro Centro, Município de Varre Sai/RJ, CEP: 28.375-000, neste ato representado por seu representante, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro Henrique Oliveira de Souza, que doravante passa a denominar-se simplesmente MUNICÍPIO, e a **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ**, associação mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ, sediada na Rua Cel. Luiz Ferraz n° 397, Bairro Centro, Itaperuna – RJ CNPJ n° 29.640.612/0001-20, mat. INSS 17.02200285/26 por seu Diretor Presidente, Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco, adiante identificada por CONTRATADA, consoante cláusulas e condições a seguir entabuladas e as disposições da Lei 8.080/90 e da Lei 14.133/2021, em especial o que dispõe seu art.72.

CONSIDERANDO que:

I - As partes celebraram na data de 30/06/2026 o contrato de prestação de serviços médico-hospitalares;

II - O interesse das partes em alterar regras e base remuneratória dos itens a seguir:

RESOLVEM as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do procedimento cirúrgico de endometriose listado na tabela abaixo, observando o valor que nela consta, inobstante as regras remuneratórias fixadas no Convênio n° 001/2026.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
10000076	PCT TOTAL TRATAMENTO CIRURGICO DA ENDOMETRIOSE PROFUNDA POR VIDEOLAPAROSCOPIA **INCLUI:** DESPESAS HOSPITALARES (inclui 02 diárias em apartamento, medicamentos e materiais) necessários para a realização da cirurgia, EQUIPE MÉDICA E ANESTESISTA. **EXCLUI:** INTERCORRÊNCIAS E UTI.	R$ 32.775,48

Parágrafo único: A remuneração dos serviços prestados pela CONVENIADA é feita levando em consideração para a formação do preço final a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS (SIGTAP).

CLÁUSULA SEGUNDA - Estabelecem as partes que as demais cláusulas do convênio ficam imutáveis, sendo ratificadas neste ato.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Varre sai/RJ, 02 de outubro de 2026.

Lauro Abib Fabri
Prefeito

Lauro Henrique Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco
Presidente da Conferência São José do Avaí

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2026 - PROCESSO Nº 3108/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA CONVENIADA, DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE GUIA DE AUTORIZAÇÃO REGULARMENTE EMITIDA, OBSERVADOS OS LIMITES ASSISTENCIAIS, OPERACIONAIS E DE DISPONIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ. **CONTRATADO:** CONFERÊNCIA SÃO JOSE DO AVAÍ, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSE DO AVAÍ, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 29.640.612/0001-20, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ENDOMETRIOSE LISTADO NA TABELA ABAIXO, OBSERVANDO O VALOR QUE NELA CONSTA, INOBSTANTE AS REGRAS REMUNERATÓRIAS FIXADAS NO CONVÊNIO N° 001/2026.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
10000076	PCT TOTAL TRATAMENTO CIRURGICO DA ENDOMETRIOSE PROFUNDA POR VIDEOLAPAROSCOPIA R$ 32.775,48 **INCLUI:** DESPESAS HOSPITALARES (INCLUI 02 DIÁRIAS EM APARTAMENTO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS) NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA, EQUIPE MÉDICA E ANESTESISTA. **EXCLUI:** INTERCORRÊNCIAS E UTI.	R$ 32.775,48

DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2026

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 3893/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2026, CONTRATO Nº 091/2026. CONTRATADO(A): 2 A X EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.222.949/0001-85 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO NOVO E REFORMA COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA NA ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO DA AURORA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 120.883,00 (CENTO E VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASS.: 21/07/2026.**

PROCESSO Nº 3556/2026, CREDENCIAMENTO Nº 009/2026, INEXIGIBILIDADE N° 020/2026, CONTRATO Nº 099/2026. CONTRATADO(A): 57.451.637 HELIO MARCOS FRANGILO CUNHA, CNPJ Nº 57.451.637/0001-11, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 50.556,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 4 (QUATRO) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 25/08/2026.**

PROCESSO Nº 4241/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, CONTRATO Nº 100/2026. CONTRATADO(A): DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 31.904.952/0001-63, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 149.420,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 27/08/2026.**

PROCESSO Nº 5132/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, CONTRATO Nº 106/2026. CONTRATADO(A): G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ Nº 13.840.318/0001-22, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 792.200,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 22/09/2026.**

PROCESSO Nº 4246/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026, CONTRATO Nº 109/2026. CONTRATADO(A): BRANDAO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ Nº 21.253.592/0001-23, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, QUANDO APLICÁVEIS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ. O O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 51.027,00 (CINQUENTA E UM MIL E VINTE E SETE REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, **DATA DA ASS.: 15/10/2026.**

PROCESSO Nº 2169/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026, CONTRATO Nº 111/2026. LOCADOR (A): DUILIO LUCIANO BENDIA, CNPJ/CPF Nº 737.300.097-53, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE VARRESAI/RJ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REFERIDA SECRETARIA, PROPORCIONANDO ESPAÇO ADEQUADO PARA A GUARDA, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O VALOR TOTAL DO ALUGUEL SERÁ DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ 12 (DOZE) MESES, **DATA DA ASS.: 27/10/2026.**

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.